



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1490 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 5 de agosto de 2020 - 34 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	31
RESOLUÇÕES	32
PODER LEGISLATIVO	33
PORTARIAS	34

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 24 de agosto de 2020 às 08:00 horas

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: - Aquisição futura de 5 (cinco) veículos Pick Up, sendo 01 veículo para atender o Núcleo de Receitas - SEFIN, 1 para o CRAS - SAS e 3 para o ESFs Morrinho, Camisão e Cipolândia - SESAU.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 04 de agosto de 2020.

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2020 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 55/2020 Processo de Licitação: 55/2020 Data do Processo: 06/05/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 55/2020
b) Licitação Nr.: 18/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/08/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE E OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTE E TREINAMENTOS DE USUÁRIOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI (6430)						
1	Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção. - Marca: Fiorilli	MEN	12,00	0,0000	6.700,00	80.400,00
2	Implantação do software e os serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existent e treinamento dos usuários - Marca: Fiorilli	MEN	2,00	0,0000	4.500,00	9.000,00
Total do Fornecedor:					89.400,00	
Total Geral:					89.400,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (57) Saldo: 88.172,36

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, conforme previsto na cláusula 9.2 do edital de Pregão Presencial nº 29/2020, vem por meio desta convocar as licitantes vencedoras do certame abaixo relacionadas para que em até 5 (cinco dias úteis) seu representante legal ou procurador devidamente instituído compareça no Núcleo de Licitações e Contratos do município de Aquidauana/MS, situado à Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS para a assinatura da Ata de Registro de Preços. O prazo começará a contar a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios (DOEM) ou do envio desta ao e-mail informado nas propostas.

Licitantes Vencedoras: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Promefarma Representações Comerciais Ltda.; Medilar Importação e distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A.;

Isabela Silva dos Santos
Núcleo de Licitações e Contratos

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2020 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 103/2020 Processo de Licitação: 103/2020 Data do Processo: 17/06/2020
Folha: 1/3	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e considerando que não houve recursos, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 103/2020
b) Licitação Nr.: 28/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/08/2020
e) Data da Adjudicação: 03/08/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratório para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
SOLUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR (6828)						
2	PIPETAS GRADUADAS PLÁSTICAS DESTAVEL PARA VHS - Marca: CRALPLAST	CAIX	10,00	0,0000	100,00	1.000,00
4	AGULAS A VÁCUO PARA COLETA MULTIPLA, TAMANHO 21 G (25 X 0,7mm), CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: VACULPLAST	CAIX	20,00	0,0000	57,84	1.156,80
5	ADAPTADORES PARA COLETAS À VÁCUO - CAIXA COM 250 - Marca: VACULPLAST	CAIX	5,00	0,0000	40,00	200,00

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Candia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



6	AGULHAS A VÁCUO PARA COLETA MÚLTIPLA - TAMANHO 21 G (25 X 0,8mm) - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: VACULPLAST	CAIX	20,00	0,0000	59,00	1.180,00
7	BANGUEM ANTISÉPTICA - CAIXA COM 500 UNIDADES - Marca: COPERTINA	CAIX	50,00	0,0000	20,73	1.036,50
8	LAMINA PARA MICROSCOPIO - LISA EM VIDRO - Marca: PRECISION	CAIX	50,00	0,0000	6,09	304,50
9	LAMINAS PARA MICROSCOPIO - PONTA FOSCA EM VIDRO - Marca: PRECISION	CAIX	50,00	0,0000	7,28	364,00
11	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEUBAUER - 20 X 25mm - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca: PRECISION	CAIX	10,00	0,0000	20,00	200,00
14	CAMARAS DE NEUBAUER - Marca: PRECISION	UN	5,00	0,0000	723,00	3.615,00
21	ESTANTE DE ARAME REVESTIDOS EM PVC PARA 40 TUBOS DE 20mm - Marca: CRAL	UN	10,00	0,0000	30,00	300,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº91/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 21/01/2020

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CARLOS ANTONIO VAZ – ME**, inscrita no CNPJ 10.595.413/0001-10, situada na rua Irmãos Diacopulos, 221, Bairro Alto, telefone: (67) 3241-6258, na cidade de Aquidauana – MS, CEP 79.200-000, neste ato representada por **Carlos Antônio Vaz** com CPF: 203.253.981-00; **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.330.933-4, situada na Rua Presidente Delfim Moreira, 478, CEP 79.112-400, Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, telefone: (67) 9811-0517, rodolfo.lessa@hotmail.com, neste ato representada por **Izolito Amador Campagna Junior**, com CPF nº 639.209.561-68; **SANTI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 35.081.591/0001-53, situada na Rua 14 de julho, 5014, Monte Castelo, na cidade de Campo Grande – MS, E-MAIL: licitais@hotmail.com, CEP: 79.011-470, neste ato representada por **Giovanni Barbieri Catharinelli**, com CPF 049.562.751-88; **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 27.024.068/0001-67, situada na Rua Dona Teresa Cristina, 553, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.013-590, na cidade de Campo Grande – MS, telefone (67) 3046-8085, daniel@kpsdistribuidora.com.br, neste ato representada por **Kaique Pietro da Silva Calux** sob o CPF 053.210.301-70; **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP**, inscrita sob o CNPJ 21.320.654/0001-72, situada na rua Estevão Alves Córrea, 1902, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana, telefone (67) 3241-3171, e-mail mercado.saorafael@hotmail.com, CEP 7920-000, neste ato representada por **Marcelo de Araújo Gomes**, com CPF 843.703.751-00; **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 26.842.935/0001-09, situada na Rua Petrópolis, 1075, Residencial Oliveira, na cidade de Campo Grande, telefone (67) 3305-6252, CEP 79.091-723, e-mail uniaoflv@gmail.com, neste ato representada por **Roseli Maria de Castro**, com CPF 456.889.151-53, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **91/2019** e Homologada, referente ao Pregão Presencial nº **53/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinado à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Aquidauana, para o ano letivo de 2020, pelo período de 12 meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2020 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 103/2020 Processo de Licitação: 103/2020 Data do Processo: 17/06/2020
Folha: 2/3	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR (5828)

22	ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PVC PARA 40 TUBOS DE 30mm - Marca: CRAL	UN	10,00	0,0000	34,00	340,00
23	ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PVC PARA 60 TUBOS DE 20mm - Marca: CRAL	UN	10,00	0,0000	30,00	300,00
24	ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PVC PARA 74 TUBOS DE 20mm - Marca: CRAL	UN	10,00	0,0000	36,00	360,00
29	GARROTE/TORNQUETE - ELÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE ADULTO - Marca: VACULPLAST	UN	5,00	0,0000	20,00	100,00
30	GARROTE /TORNQUETE - ELÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE INFANTIL - Marca: VACULPLAST	UN	5,00	0,0000	20,00	100,00
64	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 100 ul - Marca: PEGUEPET	UN	5,00	0,0000	150,00	750,00
66	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME VARIÁVEL 10 - 100 ul - Marca: PEGUEPET	UN	5,00	0,0000	400,00	2.000,00
67	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME VARIÁVEL 100 - 1.000 ul - Marca: PEGUEPET	UN	5,00	0,0000	400,00	2.000,00
68	PACOTE DE COLETOR UNIVERSAL COM PA - 100 UNIDADES - Marca: CRALPLAST	UN	150,00	0,0000	43,00	6.450,00
69	PACOTE DE TUBOS DE ACRILICO 12 X 75 mm DE 5ML COM 100 UNIDADES - Marca: CRALPLAST	UN	5,00	0,0000	70,00	350,00
70	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME VARIÁVEL 100 - 1.000ul - Marca: PEGUEPET	UN	5,00	0,0000	200,00	1.000,00
72	PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 05 ML - Marca: PRECISION	UN	30,00	0,0000	9,00	270,00
73	PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 10 ML - Marca: PRECISION	UN	30,00	0,0000	8,55	256,50
76	PLACAS DE KLINNE VIDRO COM 12 ESCALVAÇÕES - Marca: PRECISION	UN	20,00	0,0000	60,00	1.200,00
77	PONTEIRAS AMARELAS COM COROA DE 10 A 200 ul - Marca: CRALPLAST	PC	200.000,00	0,0000	0,03	6.000,00
78	PONTEIRASS AZUIS DE 200 A 1.000 ul - Marca: CRALPLAST	UN	51.000,00	0,0000	0,05	2.550,00
87	SUPORTES PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURCORTANTE DE 13 L - Marca: DESCARPAC	UN	2,00	0,0000	30,00	60,00
88	SUPORTE PARA COLETOR MATERIAL PERFURCORTANTE DE 7 L - Marca: DESCARPAC	UN	2,00	0,0000	30,00	60,00
89	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURCORTANTE DE 20 L - Marca: DESCARPAC	UN	2,00	0,0000	30,00	60,00
91	PIPETA PASTEUR GRADUADA, CAPACIDADE DE 3ML CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES - Marca: CRALPLAST	UN	4,00	0,0000	70,00	280,00
92	TUBOS A VACUO 5 ML COM GEL, TAMPÁ AMARELA, PARA SOROLOGIA - Marca: VACULPLAST	UN	20.000,00	0,0000	1,05	21.000,00
93	TUBOS A VACUO 8,5 ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO TAMPÁ AMARELA, PARA SOROLOGIA - Marca: VACULPLAST	UN	52.000,00	0,0000	1,39	72.280,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL	
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2020 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 103/2020 Processo de Licitação: 103/2020 Data do Processo: 17/06/2020
Folha: 3/3	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR (8828)

94	TUBOS A VACUO 8,5 ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO, TAMPÁ VERMELHA - Marca: VACULPLAST	UN	2.000,00	0,0000	0,96	1.920,00
95	TUBOS A VACUO COM EDTA PARA HEMOGRAMA 2 ML - Marca: VACULPLAST	UN	20.000,00	0,0000	0,62	12.400,00
96	TUBOS A VACUO COM EDTA PARA HEMOGRAMA 4 ML - Marca: VACULPLAST	UN	50.000,00	0,0000	0,71	35.500,00
97	TUBOS A VACUO COM CITRATOR PARA COAGULAÇÃO TAMANHO 13 x 75mm, VOLUME 2,7 ml - Marca: VACULPLAST	UN	4.000,00	0,0000	0,82	3.280,00
101	CENTRIFUGA DIGITAIS DE BANCADA, COM VELOCIDADE AJUSTAVEL ATE 4.000 rpm CAPACIDADE PARA 24 A 32 TUBOS DE 15 ml, DE FUNDO REDONDO OU CÔNICO - Marca: DAIKI DT 420 CI ROTO	UN	3,00	0,0000	10.733,87	32.201,61
106	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL DE 110 A A 280 L - Marca: VULCANÉES-238D	UN	1,00	0,0000	7.419,36	7.419,36
110	AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX COM VELOCIDADE AJUSTAVEL ATE 2.500 rpm - Marca: SATRA/VX-28-BIVOLT	UN	1,00	0,0000	1.562,13	1.562,13
Total do Fornecedor:						221.406,40
Total Geral:						221.406,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Aquidauana/MS, 03 de agosto de 2020	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL
-------------------------------------	---



da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria participante do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, deverão ser entregues de acordo com os descritos na autorização e fornecimento e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas em planilha que será encaminhada pela nutricionista.

Alimentos não perecíveis:

A entrega dos produtos não perecíveis deverá ser diretamente em cada unidade escolar, localizada no perímetro urbano, seguindo os endereços descritos na justificativa. Os produtos destinados às unidades escolares localizadas nas aldeias, distritos e pantanal, deverão ser entregues no depósito localizado no prédio da SEMED. Para todos os destinos, o horário de entrega deverá ser das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. A entrega destes produtos deverá ocorrer mensalmente, ou de acordo com a necessidade de cada unidade escolar.

Alimentos perecíveis:

A entrega dos produtos perecíveis deverá ser diretamente em cada unidade escolar, localizada no perímetro urbano, seguindo os endereços descritos acima. Os produtos destinados às unidades escolares localizadas nas aldeias, distritos e pantanal, deverão ser entregues no depósito localizado no prédio da SEMED. Para todos os destinos, o horário de entrega deverá ser das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Para a entrega do pão, o horário será às 06:30 às 7:00 horas, diariamente em cada unidade escolar, localizada no perímetro urbano, descrita em planilha, que vai anexa com a autorização de fornecimento.

A entrega dos produtos perecíveis deverá ocorrer semanalmente, na segunda ou terça-feira (início de semana), conforme solicitado.

A empresa vencedora deverá entregar os produtos em até dois dias úteis a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento. Não serão aceitos produtos que não estiverem de acordo com as características físicas descritas neste termo e no edital. Quando ocorrer recusa por descumprimento das especificações, estes deverão ser substituídos por outros que possuam as devidas características, em um prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da notificação do Fiscal do contrato. As despesas com a substituição deverão ser de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.



b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).





8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades





previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 1.694.348,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil reais e trezentos e quarenta e oito reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Educação

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 30 de janeiro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO VAZ - ME
Detentor da ata

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Detentor da ata

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Detentor da ata

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP
Detentor da ata

SANTI – COMÉRCIO E DIST. DE ALIMENTOS EIRELI
Detentor da ata

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI
Detentor da ata

Ivone Nemer de Arruda
Gestora da Ata

Testemunhas:

Lorena Fernandes Castilho
CPF: 031.216.131-03

Regina Aspet Alem
CPF: 437.357.381-68

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 02/2020

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 02/2020, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar a Servidora Lorena Fernandes Castilho CPF nº 031.216.131-03 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 30 de janeiro de 2020.

Ivone Nemer de Arruda





Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Lorena Fernandes Castilho
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ANEXOS À LICITAÇÃO PR 53 - 2019 ATA 02-2020

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 **Total dos Itens Vencedores: 1.694.348,00**
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 7010639 - ABÓBORA- Cabotiã - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	3.000,000	0,0000	1,7400	5.220,00	Venceu	1 *****
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	3.000,000	0,0000	2,5000	7.500,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	3.000,000	0,0000	2,6000	7.800,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	3.000,000	0,0000	2,7500	8.250,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 7010707 - ABACAXI HAVAI - Unidade: UN								
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	4.000,000	0,0000	3,9000	15.600,00	Inabilitado	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	4.000,000	0,0000	3,9900	15.960,00	Perdeu	2
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	4.000,000	0,0000	4,0000	16.000,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	4.000,000	0,0000	5,0200	20.080,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 7010640 - ABOBRINHA - Menina - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	3.000,000	0,0000	2,6000	7.800,00	Venceu	1 *****
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	3.000,000	0,0000	2,6900	8.070,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	3.000,000	0,0000	3,9900	11.970,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	3.000,000	0,0000	4,3500	13.050,00	Inabilitado	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 7021963 - ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL 400 g - Unidade: UN								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	CELLI	3.500,000	0,0000	2,9500	10.325,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	MERILU	3.500,000	0,0000	3,1000	10.850,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CELLI	3.500,000	0,0000	3,1900	11.165,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MERILU	3.500,000	0,0000	3,4000	11.900,00	Desclassif.	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Celli	3.500,000	0,0000	3,5000	12.250,00	Desclassif.	0
Item.....: 5 - 7021366 - AÇUCAR TIPO CRISTAL - Cristalizado - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ESTRELA	5.000,000	0,0000	4,1500	20.750,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Sonora	5.000,000	0,0000	4,2500	21.250,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 7010621 - ALFACE - cresa, em pó, de 1ª qualidade, in natura, tamanho - Unidade: UN								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	3.000,000	0,0000	2,2000	6.600,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	3.000,000	0,0000	2,5000	7.500,00	Perdeu	2
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	3.000,000	0,0000	2,6000	7.800,00	Inabilitado	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	3.000,000	0,0000	2,7700	8.310,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 7021964 - ALHO branco - - Unidade: Kg								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CEASA	2.000,000	0,0000	16,4000	32.800,00	Venceu	1 *****
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	2.000,000	0,0000	16,4300	32.860,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	2.000,000	0,0000	16,4400	32.880,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	2.000,000	0,0000	16,9000	33.800,00	Inabilitado	4
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	2.000,000	0,0000	17,9000	35.800,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 7021965 - AMIDO DE MILHO 500g - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	300,000	0,0000	2,7300	819,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DONANA	300,000	0,0000	2,7400	822,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PONZAN	300,000	0,0000	2,9000	870,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	GUAPORE	300,000	0,0000	2,9800	894,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Apti	300,000	0,0000	3,7800	1.134,00	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 7021966 - ARROZ - Tipo 1, agulhinha - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	PANTANAL	8.000,000	0,0000	11,4800	91.840,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PRATI	8.000,000	0,0000	11,4900	91.920,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	8.000,000	0,0000	12,2500	98.000,00	Perdeu	4
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Dallas	8.000,000	0,0000	12,2500	98.000,00	Perdeu	5
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	TIO LAUTERIO	8.000,000	0,0000	12,2800	98.240,00	Perdeu	6
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 7021967 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 500g - - Unidade: UN								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	KODILAR	2.000,000	0,0000	4,8900	9.780,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	NATUS	2.000,000	0,0000	5,1500	10.300,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	NIKA	2.000,000	0,0000	5,2800	10.560,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	YOKI	2.000,000	0,0000	5,3500	10.700,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Natus	2.000,000	0,0000	5,8000	11.600,00	Desclassif.	0
Item.....: 11 - 7010824 - BANANA NANICA -- - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	10.000,000	0,0000	1,9000	19.000,00	Venceu	1 *****
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	10.000,000	0,0000	1,9200	19.200,00	Perdeu	2
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	10.000,000	0,0000	2,6500	26.500,00	Inabilitado	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	10.000,000	0,0000	2,9000	29.000,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 7010825 - BATATA DOCE ROXA - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	1,6000	8.000,00	Venceu	1 *****
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	5.000,000	0,0000	1,6400	8.200,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	2,2000	11.000,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	5.000,000	0,0000	2,5500	12.750,00	Inabilitado	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 7010708 - BATATA INGLESA-- - Unidade: KILO								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	6.000,000	0,0000	2,1500	12.900,00	Venceu	1 *****
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	6.000,000	0,0000	2,1900	13.140,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	6.000,000	0,0000	3,2000	19.200,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	6.000,000	0,0000	3,5000	21.000,00	Inabilitado	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		6.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 7010826 - BETERRABA ESPECIAL - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	4.000,000	0,0000	2,0000	8.000,00	Venceu	1 *****
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	4.000,000	0,0000	2,0900	8.360,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	4.000,000	0,0000	2,4000	9.600,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	4.000,000	0,0000	3,2500	13.000,00	Inabilitado	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 7021288 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,1200	12.480,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,1300	12.520,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,3200	13.280,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,3500	13.400,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Dallas	4.000,000	0,0000	3,7000	14.800,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 7021296 - BISCOITO, tipo Maisena - - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,2200	12.880,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,2300	12.920,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,2500	13.000,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,3000	13.200,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Dallas	4.000,000	0,0000	3,7000	14.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 17 - 7021968 - BISCOITO ROSQUINHA DE COCO OU LEITE - - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,3800	13.520,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Dallas	4.000,000	0,0000	3,3900	13.560,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,4000	13.600,00	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,5500	14.200,00	Perdeu	5
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	DALLAS	4.000,000	0,0000	3,6000	14.400,00	Perdeu	6
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 7021969 - CANJICA DE MILHO AMARELO, TIPO 1 - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	GUAPORE	300,000	0,0000	2,2600	678,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DONANA	300,000	0,0000	2,2700	681,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	300,000	0,0000	2,5000	750,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	300,000	0,0000	2,6000	780,00	Desclassif.	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Donana	300,000	0,0000	3,0000	900,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 7010827 - CARNE BOVINA MÓIDA - - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME	BURITI	23.000,000	0,0000	14,9900	344.770,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	23.000,000	0,0000	15,0000	345.000,00	Perdeu	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Gold Carne	23.000,000	0,0000	15,6200	359.260,00	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		23.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20 - 7010828 - CARNE BOVINA CHARQUEADA DIANTEIRO - - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME	CHARQUE PANTANE	5.000,000	0,0000	24,9900	124.950,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	SÃO PEDRO	5.000,000	0,0000	25,0000	125.000,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CORTEZ	5.000,000	0,0000	25,5000	127.500,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	FRIBOI	5.000,000	0,0000	26,0000	130.000,00	Perdeu	5
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	CORTEZ	5.000,000	0,0000	26,1000	130.500,00	Perdeu	6
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	CSP	5.000,000	0,0000	26,6100	133.050,00	Perdeu	7
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 21 - 7010829 - CARNE BOVINA TIPO ACÉM - - Unidade: Kg								
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME	BURITI	5.000,000	0,0000	16,9900	84.950,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CENTER BOI	5.000,000	0,0000	17,0000	85.000,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	NATURAFRIG	5.000,000	0,0000	17,8500	89.250,00	Perdeu	4
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Gold Carne	5.000,000	0,0000	17,8700	89.350,00	Perdeu	5
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 7010830 - CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	16.000,000	0,0000	6,9900	111.840,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Guibom	16.000,000	0,0000	7,0600	112.960,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		16.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 7010831 - CARNE DE FRANGO - PEITO - Unidade: Kg								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BELLO	10.000,000	0,0000	8,5000	85.000,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BELLO	10.000,000	0,0000	8,9500	89.500,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	OURO	10.000,000	0,0000	8,9900	89.900,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	BELLO	10.000,000	0,0000	9,0500	90.500,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Guibom	10.000,000	0,0000	9,6800	96.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 24 - 7010695 - CEBOLA - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	4.000,000	0,0000	2,3000	9.200,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	4.000,000	0,0000	2,3900	9.560,00	Perdeu	2
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	4.000,000	0,0000	3,4900	13.960,00	Inabilitado	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	4.000,000	0,0000	3,6000	14.400,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 7010696 - CENOURA - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,2000	11.000,00	Venceu	1 *****
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,2400	11.200,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	2,3300	11.650,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	5.000,000	0,0000	3,3500	16.750,00	Inabilitado	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 7010718 - CHEIRO VERDE MACO - Unidade: MACO								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	1.000,000	0,0000	2,5500	2.550,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	1.000,000	0,0000	1,9900	1.990,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	1.000,000	0,0000	2,6000	2.600,00	Perdeu	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	1.000,000	0,0000	2,8300	2.830,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 7021970 - CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 200g - - Unidade: CAIX								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	UNIAO	3.500,000	0,0000	2,5000	8.750,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	RICO	3.500,000	0,0000	2,6500	9.275,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	SABIA	3.500,000	0,0000	2,7000	9.450,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	FRONTEIRA	3.500,000	0,0000	2,9900	10.465,00	Desclassif.	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Eunice	3.500,000	0,0000	3,5000	12.250,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 7021971 - CHIA - GRÃOS 200g - Unidade: PC								
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	0
Item.....: 29 - 7021972 - COLORÍFICO 500g - - Unidade: PC								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	800,000	0,0000	3,6500	2.920,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	GUAPORE	800,000	0,0000	3,7200	2.976,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PONZAN	800,000	0,0000	3,7500	3.000,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Donana	800,000	0,0000	5,4000	4.320,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MIKA	800,000	0,0000	5,6000	4.480,00	Desclassif.	0
Item.....: 30 - 7010098 - COUVE - - Unidade: MACO								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	2.000,000	0,0000	2,6500	5.300,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	2.000,000	0,0000	2,4500	4.900,00	Inabilitado	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	2.000,000	0,0000	2,6900	5.380,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	2.000,000	0,0000	2,7000	5.400,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 55 - 7010158 - MELÃO Kg - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	2.000,000	0,0000	2,9500	5.900,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	2.000,000	0,0000	2,9900	5.980,00	Perdeu	2
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	2.000,000	0,0000	4,5000	9.000,00	Inabilitado	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	2.000,000	0,0000	4,8000	9.600,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 56 - 7021245 - MILHO DE PIPOCA 500g - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	GUAPORE	1.000,000	0,0000	2,1000	2.100,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	1.000,000	0,0000	2,2000	2.200,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KIARY	1.000,000	0,0000	2,3000	2.300,00	Perdeu	4
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PONZAN	1.000,000	0,0000	2,3000	2.300,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Donana	1.000,000	0,0000	3,0000	3.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 57 - 7020878 - MILHO VERDE EM CONSERVA 2Kg - - Unidade: LATA								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BONARE	1.500,000	0,0000	15,4900	23.235,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	QUERO	1.500,000	0,0000	15,5000	23.250,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BONARE	1.500,000	0,0000	15,5100	23.265,00	Perdeu	4
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Stela Dori	1.500,000	0,0000	15,5200	23.280,00	Perdeu	5
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	BONARE	1.500,000	0,0000	16,0000	24.000,00	Desclassif.	6
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 58 - 702002 - OLEO DE SOJA 900 ml - - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CONCORDIA	8.000,000	0,0000	3,7500	30.000,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Concordia	8.000,000	0,0000	3,7800	30.240,00	Perdeu	3
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 59 - 7010096 - OVOS Dz - - Unidade: DZ								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CAMVA	2.500,000	0,0000	3,8500	9.625,00	Venceu	1 *****
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	2.500,000	0,0000	3,8800	9.700,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CAMVA	2.500,000	0,0000	4,1900	10.475,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CAMVA	2.500,000	0,0000	4,3500	10.875,00	Inabilitado	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	CAMVA	2.500,000	0,0000	4,5000	11.250,00	Perdeu	5
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CAMVA	2.500,000	0,0000	4,5000	11.250,00	Perdeu	6
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Camva	2.500,000	0,0000	4,9600	12.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 60 - 7010730 - PAO DE FORMA 500g - - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MANA	2.000,000	0,0000	4,8000	9.600,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	TRIGO BOM	2.000,000	0,0000	6,0000	12.000,00	Perdeu	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Chelchis	2.000,000	0,0000	6,1000	12.200,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 7010065 - PÃO FRANCÊS Kg - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KIDELICIA	12.000,000	0,0000	10,4400	125.280,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	FRANCÊS	12.000,000	0,0000	9,8000	117.600,00	Inabilitado	2
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME	YUKI	12.000,000	0,0000	10,4500	125.400,00	Perdeu	3
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	TRIGO BOM	12.000,000	0,0000	10,5000	126.000,00	Perdeu	4
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 62 - 7010137 - PÃO TIPO HOT DOG Unid. - - Unidade: UH								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KIDELICIA	4.000,000	0,0000	0,9900	3.960,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	TRIGO BOM	4.000,000	0,0000	1,0500	4.200,00	Perdeu	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Mana Pão	4.000,000	0,0000	1,0700	4.280,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 63 - 7010711 - POLPA DE ACEROLA 100g - - Unidade: UH								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	POLPA SUL	1.000,000	0,0000	1,8700	1.870,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	REAL	1.000,000	0,0000	1,8800	1.880,00	Perdeu	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MULTIPOLPAS	1.000,000	0,0000	2,1000	2.100,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	MS POLPAS	1.000,000	0,0000	17,9000	17.900,00	Desclassif.	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Polpa Norte	1.000,000	0,0000	2,2000	2.200,00	Desclassif.	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	MULTIPOLPAS	1.000,000	0,0000	2,3300	2.330,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 7010303 - POLPA DE ABACAXI 100g - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MULTIPOLPAS	1.000,000	0,0000	1,9600	1.960,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	REAL	1.000,000	0,0000	1,9700	1.970,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	POLPA SUL	1.000,000	0,0000	2,1500	2.150,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	MS POLPAS	1.000,000	0,0000	17,9000	17.900,00	Desclassif.	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Polpa Norte	1.000,000	0,0000	2,2000	2.200,00	Desclassif.	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	MULTIPOLPAS	1.000,000	0,0000	2,5900	2.590,00	Desclassif.	0
Item.....: 65 - 7010832 - POLPA DE MORANGO 100g - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MULTIPOLPAS	1.000,000	0,0000	2,5800	2.580,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	REAL	1.000,000	0,0000	2,5900	2.590,00	Perdeu	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Polpa Norte	1.000,000	0,0000	2,6000	2.600,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	POLPA SUL	1.000,000	0,0000	2,6500	2.650,00	Perdeu	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	MULTIPOLPAS	1.000,000	0,0000	2,8600	2.860,00	Perdeu	5
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	MS POLPAS	1.000,000	0,0000	19,9000	19.900,00	Desclassif.	6
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 66 - 7010833 - POLPA DE UVA 100g - - Unidade: UN								
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	POLPA SUL	1.000,000	0,0000	2,4500	2.450,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	REAL	1.000,000	0,0000	2,4800	2.480,00	Perdeu	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Polpa Norte	1.000,000	0,0000	2,6000	2.600,00	Perdeu	3
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	MS POLPAS	1.000,000	0,0000	18,9000	18.900,00	Desclassif.	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	MULTIPOLPAS	1.000,000	0,0000	2,8000	2.800,00	Desclassif.	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	MULTIPOLPAS	1.000,000	0,0000	2,8600	2.860,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 67 - 7020034 - POLVILHO DOCE 500g - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	GUAPORE	300,000	0,0000	3,3000	990,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GUAPORE	300,000	0,0000	3,4500	1.035,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DONANA	300,000	0,0000	4,4900	1.347,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Donana	300,000	0,0000	4,8300	1.449,00	Desclassif.	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PONZAN	300,000	0,0000	4,9500	1.485,00	Desclassif.	0
Item.....: 68 - 7010701 - REPOLHO - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	3.000,000	0,0000	1,9500	5.850,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	3.000,000	0,0000	2,0000	6.000,00	Perdeu	2
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	3.000,000	0,0000	2,3500	7.050,00	Inabilitado	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	3.000,000	0,0000	2,6200	7.860,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 69 - 7010175 - REQUEIJÃO 200g - - Unidade: UN								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MILKA	1.000,000	0,0000	4,5000	4.500,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CLARA MILK	1.000,000	0,0000	4,7000	4.700,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	CLARAMILK	1.000,000	0,0000	4,9500	4.950,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Elege	1.000,000	0,0000	5,7000	5.700,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 70 - 7021246 - SAL 1 kg - - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CRISTAL OURO	2.500,000	0,0000	1,1400	2.850,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	5 ESTRELA	2.500,000	0,0000	1,1500	2.875,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PIRAMIDE	2.500,000	0,0000	1,3500	3.375,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	PIRAMIDE	2.500,000	0,0000	1,4000	3.500,00	Desclassif.	0
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Piramide	2.500,000	0,0000	1,5900	3.975,00	Desclassif.	0

Item.....: 71 - 7010776 - SALSICHA TIPO HOT DOG 1Kg - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	700,000	0,0000	5,9900	4.193,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	BELLO	700,000	0,0000	6,6000	4.620,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	BELLO	700,000	0,0000	6,6000	4.620,00	Perdeu	4
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Nobre	700,000	0,0000	6,6400	4.648,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	BELLO	700,000	0,0000	6,9200	4.844,00	Desclassif.	0

Item.....: 72 - 7010834 - TANGERINA TIPO "PONKAN" Kg - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	5.000,000	0,0000	2,9000	14.500,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	5.000,000	0,0000	2,9900	14.950,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	5.000,000	0,0000	3,8000	19.000,00	Perdeu	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	5.000,000	0,0000	3,8600	19.300,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 25/26

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 73 - 7010702 - TOMATE SALADA - - Unidade: Kg								
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI	Ceasa	8.000,000	0,0000	3,1500	25.200,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	8.000,000	0,0000	3,1700	25.360,00	Perdeu	2
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175	CEASA	8.000,000	0,0000	4,2500	34.000,00	Inabilitado	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Ceasa	8.000,000	0,0000	4,4000	35.200,00	Perdeu	4
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 74 - 7020005 - VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO 750ml - - Unidade: UN								
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	GALO	1.000,000	0,0000	4,4900	4.490,00	Venceu	1 *****
5819	CLARA GLEICE MONTIEL BARBIER DE SOUZA 00699468175		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Inabilitado	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	KOLLER	1.000,000	0,0000	4,5000	4.500,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GALO	1.000,000	0,0000	5,2000	5.200,00	Perdeu	4
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	Gallo	1.000,000	0,0000	5,3300	5.330,00	Perdeu	5
169	CARLOS ANTONIO VAZ ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5816	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 26/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 91/2019 Processo Administrativo: 91/2019 1.694.348,00
Licitação.....: 53/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AQUIDAUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 74	- 7020005 - VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO 750ml - - Unidade: UN							
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	GALO	1.000,000	0,0000	5,6000	5.600,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em/...../.....
PAULO WILSON DE AMORIN RAVAGLIA - - Pregoeiro(a)

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

APOSTILAMENTO N. 01 Ao Contrato Administrativo nº 087/2019

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", objetivando o realinhamento de preço referente ao Contrato Administrativo nº 87/2019.

- O item contratado:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valores em R\$ (Real)	
				Unitário	Total
50	Papel A4, 75g, marca: chamex	CAIXA	200	165,00	33.000,00

- O realinhamento de Preço:

Descrição	Unid	Qtd	Valores em R\$ (Real)	
			Unitário	Total
Papel A4, 75g, marca: chamex	CAIXA	200	169,99	33.998,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se tendo em vista a necessidade do reequilíbrio Econômico Financeiro, pois o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos da celebração entre Empresa Licitante e Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 04 de agosto de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Ernandes Peixoto de Miranda
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

APOSTILAMENTO N. 01 Ata de Registro de Preços nº 02/2020 originário do Pregão Presencial nº 53/2019

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", objetivando o realinhamento de preço referente a Ata de Registro de Preços nº 02/2020.

- O item contratado:

Especificação	Marca	Unid.	Valores em R\$ (Real)	
			Custo Unit.	Venda Unit.
Arroz tipo 1, agulhinha, pacote 5KG	Pantanal	Pacote	R\$9,66	R\$11,48





Feijão tipo 1, carioquinha, pacote 1KG	Trindade	Pacote	R\$4,63	R\$5,08
--	----------	--------	---------	---------

- O realinhamento de Preço:

Especificação	Marca	Unid.	Valores em R\$ (Real)	
			Venda Unit.	
Arroz tipo 1, agulhinha, pacote 5KG	Pantanal	Pacote	R\$15,40	
Feijão tipo 1, carioquinha, pacote 1KG	Trindade	Pacote	R\$7,98	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se tendo em vista a necessidade do reequilíbrio Econômico Financeiro, pois os preços praticados na época do registro de preço tornaram-se impraticáveis e devem ser revistos, a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro das partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 04 de agosto de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Ivone Nemer de Arruda
Secretária Municipal de Educação

Dispõe sobre a aprovação da Segunda Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para cumprimento de mandato e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar composição da Segunda Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o cumprimento de mandato a contar de **16/07/2020 à 15/07/2021**, ficando assim composta: **Presidente – Rosângela Gonçalves Calvi e Vice-Presidente Daniel Bezerra de Moura.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 04 de agosto de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão - exercício 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão – exercício 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 04 de agosto de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 021 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da Redistribuição da Partilha do FEAS-2020 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Redistribuição da Partilha do FEAS – 2020;

Proteção Social	Unidade Executiva	Tipificação de Serviço	Previsão de Atendimento Público	Anual FEAS	Valor Anual FEAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 018 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Revogação da Resolução nº 017 de 18 de junho de 2020 referente a Segunda Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Revogação da Resolução nº 017 de 18 de junho de 2020, por incorreção na data.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 04 de agosto de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 019 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.





Proteção Social Básica	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA NOVA AQUIDAUANA	Benefícios Eventuais (CRAS)	20/Família	R\$ 43.174,80	R\$28.262,75
	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VILA SÃO PEDRO	Benefícios Eventuais (CRAS)	20/Família	R\$ 43.174,80	R\$ 28.262,75
	CENTRO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	102/Idosos	R\$ 20.004,28	R\$ 40.004,28
	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VILA SÃO PEDRO	Kit Brinquedoteca	50/Crianças	R\$ 5.000,00	R\$5.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	UNIDADE DE ACOLHIMENTO I	PSEAC- a) Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	20/Crianças e Adolescentes	R\$ 114.059,18	R\$ 23.803,56
	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PSEMC- a) Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI	50/Família	R\$13.979,46	R\$ 53.439,48
	ASSOCIAÇÃO PÉSTALOZZI DE AQUIDAUANA	PSEMC- d) Serv Prot Social Esp Pess Defic/Idosas/Fam	216/Pessoas com Deficiência	R\$ 53.439,48	R\$114.059,18
VALOR TOTAL ANUAL-----				R\$292.832,00	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 04 de agosto de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 022 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do 2º Termo de Aceite – Portaria nº369, de 29 de abril de 2020, para aquisição de EPIs e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o 2º Termo de Aceite – Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, para aquisição de EPIs.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 04 de agosto de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 023 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação dos Itens da Cesta Básica, para atender as pessoas e famílias em vulnerabilidade e risco social temporário, referenciadas no CRAS, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2020 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os itens que irão compor as Cestas Básicas, para atender as pessoas e famílias em vulnerabilidade e risco social temporário.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 04 de agosto de 2020.

Rosângela Gonçalves Calvi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PODER LEGISLATIVO





PORTARIAS

PORTARIA Nº 026/2020.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO QUE, a função de controlador é de caráter urgente e necessário para a administração, uma vez que existe a obrigatoriedade de envios de relatórios para o Tribunal de Contas do Estado, e demais atos de controle interno;

CONSIDERANDO QUE, a nomeação de servidor com nível médio se deve ao fato de que, os servidores efetivos de nível superior, foram reticentes em declinar da convocação, de forma expressa;

CONSIDERANDO QUE, se busca servidor apto a exercer a função de controlador interno sem que ocorra violação à segregação de funções, e apenas enquanto não haja tais profissionais nos quadros da entidade, seja realizada que um servidor de nível médio com formação superior compatível ocupe excepcionalmente a função de controlador.

CONSIDERANDO QUE, que a Câmara Municipal não dispõe de nenhum outro servidor de carreira para ocupar o referido cargo;

CONSIDERANDO QUE, o referido cargo se encontra vacante;

RESOLVE:

1º DESIGNAR, o servidor Francisco Carlos Ortiz, Assistente Legislativo, Classe E, Nível 53, do Quadro de Pessoal Permanente, para exercer a função em confiança de Controlador Interno, Símbolo DAS. 5, com efeito retroativo a 13 de julho de 2020, temporariamente e em caráter precário, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de agosto de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente da Câmara -

servidora Ana Maria de Souza, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, devendo complementar esse período em data a ser definida a critério da administração, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de agosto de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente da Câmara -
(Original assinada)

PORTARIA Nº 027/2020.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

SUSPENDER, por conveniência administrativa o gozo das férias, referente a Portaria Nº 025/2020, que concedeu 30(trinta) dias de férias relativa ao período aquisitivo de agosto/2019 a agosto/2020 da

